



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

REQUERIMENTO Nº 004/2025

Assunto: Solicitação de informações e documentos referentes a convênio celebrado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Amparo, para fins de fiscalização e transparência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, no pleno exercício de seus mandatos e com assento nesta egrégia Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 103 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como nas prerrogativas de fiscalização e controle outorgadas pela Constituição Federal (Art. 31 e Art. 37, caput) e pela Lei Orgânica Municipal, REQUERER a inclusão do presente para deliberação e votação pelo Plenário.

Em caso de aprovação, solicitamos que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, no prazo legal e em estrita observância aos princípios da publicidade e da transparência, envie a esta Casa Legislativa:

Cópia integral do Convênio ou instrumento congênere, que porventura tenham sido firmadas entre o Município de Bom Jesus do Amparo e o Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Amparo, MG, seus eventuais termos aditivos, planos de trabalho e demais anexos pertinentes.

Cópias das Notas de Empenho emitidas e dos respectivos comprovantes de pagamentos e despesas realizados em favor do Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Amparo, MG, decorrentes ou não do convênio mencionado no item anterior, desde janeiro de 2025 até a presente data.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se na imperiosa necessidade de se assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos e na execução dos atos administrativos, em conformidade com os princípios da publicidade, da legalidade, da moralidade e da eficiência que regem a Administração Pública, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A fiscalização dos convênios e dos gastos municipais constitui uma das mais relevantes prerrogativas e um dever inalienável dos Vereadores, enquanto representantes legítimos da população.

Esta ação visa garantir a correta, adequada e eficiente aplicação do erário municipal, bem como a proteção do interesse público, notadamente em relação às parcerias e instrumentos de colaboração celebrados entre o Poder Executivo Municipal e entidades da sociedade civil, como o Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Amparo.

É dever desta Casa Legislativa zelar pela probidade administrativa e pela prestação de contas dos atos governamentais, garantindo que as informações sobre a destinação e a aplicação dos recursos públicos estejam acessíveis e transparentes para toda a comunidade. A obtenção desses documentos permitirá aos Vereadores uma análise pormenorizada da execução do referido convênio, contribuindo para o controle social e para o fortalecimento da democracia local.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

Bom Jesus do Amparo, MG, 11 de novembro de 2025.

Bom Jesus do Amparo, MG, 11 de novembro de 2025.

Inez Luzia Santos
Vereadora

Elvira Maria Ferreira Mota
Vereadora

Adenir Silva Dias
Vereador

Claudinei Dias Santos
Vereador

Aprovado por: Joaquim Aparecido dos Santos
Em uma discussão votação
Câmara M. 13 de novembro 2025

Joaquim Aparecido dos Santos - Presidente

Magno Augusto Motta Macieira Drumond - 1º Secretário